



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 337 DE 30 DE NOVEMBRO de 1979
DISPÕE SOBRE: ESTIMA A "RECEITA" E FIXA A -
DESPESA" PARA O EXERCÍCIO DE 1.980.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tara -
bai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas
por Lei; Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a se
guinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento geral do Município de Tarabai, para o exercí -
cio de financeiro de 1.980, estima a "Receita" e fixa a
"Despesa" em CR\$- 10.000.000,00-(Deis milhões de cruzei -
ros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei:

Artigo 2º - A Receita será arrecadada mediante a arrecadação dos tribu -
tos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na
forma da legislação em vigor e das especificações cons -
tantes do anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte /
desdobramento:

I - <u>RECEITAS CORRENTES</u>	6.107.500,00
11- Receita Tributária.....CR\$-	1.000.000,00
12- Receita Patrimonial.....CR\$-	45.000,00
14- Transferências Correntes.....CR\$-	4.492.500,00
15- Receitas Diversas.....CR\$-	570.000,00
2 - <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	3.892.500,00
22- Operações de Créditos.....CR\$-	600.000,00
23- Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....CR\$-	300.000,00
25- Transferências de Capital....CR\$-	2.992.500,00
TOTAL DA RECEITA.....CR\$-	<u>10.000.000,00</u>

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos qua -
dros PROGRAMAS DE TRABALHO e NATUREZA DE DESPESA, que apresen -
tam o seguinte desdobramento:

I- <u>POR FUNÇÕES DE GOVERNO</u>	
01- Legislativa.....CR\$-	296.000,00
03- Administração e Planejamento.....CR\$-	2.988.341,00
05- Comunicações:.....CR\$-	230.800,00
08- Educação e Cultura.....CR\$-	1.284.700,00
10- Habitação e Urbanismo.....CR\$-	1.866.000,00
11- Indústria, Comércio e Serviços.....CR\$-	117.591,00
13- Saúde e Saneamento.....CR\$-	1.538.768,00
15- Assistência e Previdência.....CR\$-	173.800,00
16- T r a n s p o r t eCR\$-	1.504.000,00

Edvaldo Saraiva de Carvalho
EDVALDO SARAIVA DE CARVALHO
SECRETÁRIO

WaldeMAR Calvo
WALDEMAR CALVO
PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 02

2- POR PROGRAMAS

01- Processo Legislativo.....	CR\$-	296.000,00
03- Administração.....	CR\$-	1.858.134,00
08- Administração Financeira.....	CR\$-	1.130.207,00
22- T e l e c o m u n i c a ç õ e s.....	CR\$-	230.800,00
42- Ensino do Primeiro Grau.....	CR\$-	1.036.300,00
46- Educação Física e Desportos.....	CR\$-	248.400,00
57- Habitações Urbanas.....	CR\$-	1.000.000,00
58- Vias Urbanas.....	CR\$-	286.065,00
60- Serviços de Utilidade Pública.....	CR\$-	579.935,00
63- C o m é r c i o.....	CR\$-	117.591,00
75- S a u d e.....	CR\$-	478.768,00
76- Saneamento.....	CR\$-	60.000,00
77- Defesa contra Erosão.....	CR\$-	1.000.000,00
81- Assistência.....	CR\$-	80.000,00
84- Programa-Form.Patrim.Servidor Público..	CR\$-	93.800,00
88- Transporte Rodoviário.....	CR\$-	1.504.000,00
TOTAL DA DESPESA.....		CR\$- 10.000.000,00

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes.....	CR\$-	6.036.000,00
Despesas de Capital.....	CR\$-	3.964.000,00
TOTAL DA DESPESA.....		CR\$- 10.000.000,00

IV - POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

1- Câmara Municipal.....	CR\$-	296.000,00
--------------------------	-------	------------

CHEFIA DO EXECUTIVO

2- Chefia do Executivo.....	CR\$-	1.820.980,00
3- F i n a n ç a s.....	CR\$-	780.207,00
4- Comunicações.....	CR\$-	230.800,00
5- Educação e Cultura.....	CR\$-	1.284.700,00
6- Saude e Saneamento.....	CR\$-	1.538.768,00
7- Serviços Municipais.....	CR\$-	3.487.591,00
8- Encargos Gerais do Município.....	CR\$-	560.954,00

TOTAL DA DESPESA.....		CR\$- 10.000.000,00
-----------------------	--	---------------------

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revoga das as disposições em contrario.

Waldemar Calvo

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

WALDEMAR CALVO
PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI